

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada nesta Secretaria de Administração, na forma regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE, mediante afixação no local de costume, em 08/07/22

MARILIA NUNES BASÍLIO NASCIMENTO

LEI Nº 985, DE 08 DE JULHO DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ora sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.730.213,22 distribuídos nas seguintes dotações:

02	14	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	810	10.301.0031.2106.0000	MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	965.970,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 02				
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
	300	000	SAÚDE				
	806	10.302.0034.2214.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	498.007,22			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02				
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
	300	000	SAÚDE				
	809	10.302.0034.2214.0000	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	266.236,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05				
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
	300	000	SAÚDE				

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transferências voluntárias fundo a fundo do Governo do Estado no valor de R\$ 498.007,22, destinados ao fortalecimento da Rede Municipal de Saúde; e através de Ementas Parlamentares, com os seguintes valores: R\$ 266.236,00 pela Portaria nº 812/2022, do Ministério da Saúde,



destinado ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde; e o valor de R\$ 965.970,00 pela Portaria nº 824/2022, do Ministério da Saúde, destinado ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Excesso:		1.730.213,22
Fontes de Recurso		
02	02	498.007,22
05	02	1.232.206,00

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Floresta/PE, 08 de julho de 2022.

ROSANGELA DE MOURA
MANICOBA NOVAES
FERRAZ:19329318487

Assinado de forma digital por ROSANGELA DE
MOURA MANICOBA NOVAES
FERRAZ:19329318487
Dados: 2022.07.08 16:08:01 -03'00'

ROSANGELA DE MOURA MANICOBA NOVAES FERRAZ
PREFEITA

